

LEI N° 2.962 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO “DIA MUNICIPAL DA PARTICIPAÇÃO DA MULHER NA POLÍTICA” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS\PB, A SER COMEMORADO NO DIA 13 DE MARÇO DE CADA ANO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o Poder Legislativo Municipal poropôs, eu aprovei e sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído no âmbito do município de Cajazeiras\PB, o dia 13 de março como o “**Dia Municipal da Participação da Mulher da Política**”, inserido no calendário oficial do município de Cajazeiras.

Parágrafo Único- Nesta data descrita no caput do artigo 1º, serão promovidos cursos de formação e conscientização em escolas municipais e órgãos públicos, sobre a importância da participação da mulher na política.

Art. 2º - A organização e acompanhamento das atividades nesta data ficará a cargo da Secretaria Municipal da Mulher, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Desenvolvimento Humano.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cajazeiras – PB, Estado da Paraíba, em
24 de março de 2022.**


JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA

PREFEITO CONSTITUCIONAL